



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 181/2023 – São Paulo, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3288, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação no dia 28 de setembro de 2023, nos termos da Resolução CATRF3R n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/09/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo e fixa os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

A **DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. n. 8531446).

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO n. 42, de 12 de setembro de 2022 (doc. 9082532) alterada em parte pelas Portarias GACO n. 47, de 01 de dezembro de 2022 (doc. n. 9320077) e n. 52, de 06 de março de 2023 (doc. n. 9568316), que consolidou as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO a indicação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo (expediente SEI n. 0011039-22.2023.4.03.8001).

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 21, de 6 de setembro de 2023 (doc. n. 10138042) e nas informações contidas nos e-mails docs. n. 10165244 e 10174802.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, nos termos dos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo, da seguinte forma:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz Designado	Início	Término
Luciana de Souza Sanchez	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Flávia de Toledo Cera	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Fernando Moreira Gonçalves	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
2ª Turma Recursal			
Clécio Braschi	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Alexandre Cassettari	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Uilton Reina Cecato	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
3ª Turma Recursal			

Nilce Cristina Petris de Paiva	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Leandro Gonsalves Ferreira	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
4ª Turma Recursal			
Rodrigo Zacharias	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Flávia Pellegrino Soares Millani	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
5ª Turma Recursal			
Kyu Soon Lee	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Omar Chamon	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luciana Ortíz Tavares Costa Zanoni	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
6ª Turma Recursal			
Valéria Cabas Franco	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Rafael Andrade de Margalho	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
7ª Turma Recursal			
Douglas Camarinha Gonzales	Presidente	18/09/2023	05/10/2024
Cláudia Mantovani Arruga	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Kátia Cilene Balugar firmio	admissibilidade - 3º juiz	18/09/2023	05/10/2024
8ª Turma Recursal			
Márcio Rached Millani Silveira	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Ricardo Geraldo Rezende	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
9ª Turma Recursal			
Danilo Alrasi Vieira Santos	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
10ª Turma Recursal			
Claudia Hilst Menezes	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Lin Pei Jeng	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Caio Moysés de Lima	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
11ª Turma Recursal			
Leonardo José Corrêa Guarda	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Maíra Felipe Lourenço	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luciana Melchiori Bezerra	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
12ª Turma Recursal			
Fabiola Queiroz de Oliveira	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Janaína Rodrigues Valle Gomes	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
13ª Turma Recursal			
Isadora Segalla Afanasieff	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Gabriela Azevedo Campos Sales	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
14ª Turma Recursal			
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Fernanda Souza Hutzler	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luciane Aparecida Fernandes Ramos	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	16/02/2024
15ª Turma Recursal			
Fabio Ivens de Pauli	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Rodrigo Oliva Monteiro	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luciana Jacó Braga	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, aplicar-se-á o disposto no §2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

§2º. Os juízes federais designados na forma do *caput* para realizar o exame preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos ficarão responsáveis pelos seguintes acervos processuais: 2º juiz ficará com os processos de números finais pares, antes do dígito e 3º juiz ficará com os processos de números finais ímpares, antes do dígito.

§3º. Os juízes que estiverem respondendo pela admissibilidade substituir-se-ão mutuamente, nos casos de ausência e, na impossibilidade, o juiz Presidente substituirá o ausente.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, de acordo com o deliberado pela própria Turma, encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a indicação dos nomes do próximo presidente e dos demais magistrados que funcionarão como 2º e 3º juízes na escala da admissibilidade de que trata o *caput*.

Art. 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, depois de compilar as manifestações dos juízes presidentes de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados.

Art. 3º. Revogar a Portaria GACO n. 42, de 12 de setembro de 2022 e suas Portarias GACO de alteração n. 47, de 01 de dezembro de 2022 e n. 52, de 06 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 26/09/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10188602/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Processo SEI Nº 0025723-52.2023.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 7.068 de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 049/2023 para aquisição de veículos automotores novos para compor a frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicados os seguintes objetos: Item 1, à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA., como valor total de R\$ 568.000,00 e Item 2, à empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, como valor total de R\$ 169.500,00.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 26/09/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10184688/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000

Documento nº 10184688

Conforme documento 10184684, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no dia 22/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10184773/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 10184773

Conforme documento 10184761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 22/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10184822/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 10184822

Conforme documento 10184806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no período de 23/09/2023 a 25/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10184858/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 10184858

Conforme documento 10184850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 22/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10184904/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 10184904

Conforme documento 10184895, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIADA SILVA MEDEIROS, no período de 24/09/2023 a 28/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10184925/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023468-58.2022.4.03.8000

Documento nº 10184925

Conforme documento 10184920, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS DE BRITO MIOLA, no período de 21/09/2023 a 04/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10184957/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007969-78.2015.4.03.8000

Documento nº 10184957

Conforme documento 10184946, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS TAKAO KURATOMI, no 24/09/2023 a 28/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10184999/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012752-16.2015.4.03.8000

Documento nº 10184999

Conforme documento 10184972, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO HAYAZAKI, no período de 21/09/2023 a 28/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10185029/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028143-11.2015.4.03.8000

Documento nº 10185029

Conforme documento 10185022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BERNARDINELLI, no dia 25/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10185109/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016032-14.2023.4.03.8000

Documento nº 10185109

Conforme documento 10185048, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAY DE FATIMA AUGUSTO, no período de 25/09/2023 a 04/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10185614/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 10185614

Conforme documento 10185596, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no período de 25/09/2023 a 27/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10186190/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 10186190

Conforme documento 10186182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos períodos de 14/09/2023 a 21/09/2023 e de 25/09/2023 a 01/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10184837/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003431-83.2017.4.03.8000

Documento nº 10184837

Conforme documento 10184831, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO PELLUCCI DUARTE, no período de 23/09/2023 a 12/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10188891/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0293719-54.2021.4.03.8000

Documento nº 10188891

Conforme documento 10188350, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGOR CABRAL BATISTA, nos dias 26/09/2023 e 27/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189763/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000

Documento nº 10189763

Conforme documentos 10186637 e 10189730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA MARTINS RODRIGUES, nos dias 21/09/2023 e 22/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7108, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora **JULIANA CARMESIM DE OLIVEIRA BUENO**, RF 2911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de outubro de 2023, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 7109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora **MARCIA BOER**, RF 538, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de outubro de 2023, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7113, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **ELAINE VALÉRIA FAVA**, RF 2513, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7114, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 11 de setembro de 2023, o servidor **EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA**, RF 3784, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nino Toldo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2023, o servidor **ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, RF 1789, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de outubro de 2023, a servidora **LUCIANA GIANNETTI**, RF 2865, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada, na Assessoria Judiciária da Vice-Presidência..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 7116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2023, a servidora **LUCIANA GIANNETTI**, RF 2865, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de outubro de 2023, o servidor **ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, RF 1789, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada, na Assessoria Judiciária da Vice-Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 7118, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA**, RF 3628, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Subseção Judiciária de Apucarana/PR, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **GLENDALAIS DE OLIVEIRA**, RF 3868, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 7119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **GLENDALAIS DE OLIVEIRA**, RF 3868, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA**, RF 3628, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Subseção Judiciária de Apucarana/PR, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 26/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10191653/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 10191653

Conforme documento 10191640, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARIAALICE LEIS OLIVARES**, no dia 25/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189385/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013756-15.2020.4.03.8000

Documento nº 10189385

Conforme documento 10189375, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **WAGNER FONGARO**, no dia 20/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189481/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 10189481

Conforme documento 10189471, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARIANA DE GODOYLABATE**, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189547/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 10189547

Conforme documento 10189544, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor **CLOVIS JOSE REINALDO**, no dia 25/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189566/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10189566

Conforme documento 10189555, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189679/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011066-52.2016.4.03.8000

Documento nº 10189679

Conforme documento 10189659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, no período de 01/10/2023 a 14/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189700/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005674-68.2015.4.03.8000

Documento nº 10189700

Conforme documento 10189698, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE ESTER MALVEZZI, nos dias 25/09/2023 e 26/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189952/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 10189952

Conforme documento 10189901, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO, no período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10189540/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 10189540

Conforme documento 10189529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, nos dias 26/09/2023 e 27/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10191251/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000

Documento nº 10191251

Conforme documento 10191242, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DALMO VIEIRA DUARTE, no dia 22/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10193067/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031370-72.2016.4.03.8000

Documento nº 10193067

Conforme documento 10191835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO, no período de 26/09/2023 a 28/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7127, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ANA CRISTINA TARELO DA SILVA**, RF 3281, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais, da Divisão de Recursos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VERALUCIA BENITES**, RF 3593, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2023, a servidora **MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO**, RF 3056, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete Juíza Federal Convocada Louise Filgueiras, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10192470/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035974-32.2023.4.03.8000

Documento nº 10192470

Defiro o pedido de afastamento de Denilson Pereira Spinola, RF 1964, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 02/09/2023 a 09/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7130, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2023, a servidora **ANDRÉIA JAQUELINE ATHAYDE**, RF 2943, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais, da Divisão de Recursos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7101, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **VALTER YOSHIO SATOMI**, RF 797, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Cerimonial e Eventos da Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7102, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **LUYSA ROCHA GUIMARÃES FERREIRA**, RF 3785, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Reserva da Presidência, remanejada, por empréstimo, à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, na Divisão de Cerimonial e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **MARIA ROSÁLIA PINFILDI GOMES**, RF 3279, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Cerimonial e Eventos da Presidência, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, na Divisão de Cerimonial e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. MARIA ROSÁLIA PINFILDI GOMES

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7104, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 29/09/2023, a servidora **BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, RF 4439, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Reserva da Presidência, remanejada, por empréstimo, à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, na Divisão de Cerimonial e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7105, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 29/09/2023, a servidora **ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUVELLO**, RF 3256, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Reserva da Presidência, remanejada, por empréstimo, à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, na Divisão de Cerimonial e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7106, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA VICENTE GUIMARÃES**, RF 4437, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, na Divisão de Cerimonial e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7107, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIANE AKEMI NORISSADA**, RF 2250, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, na Seção de Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 10190355/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - UASG 090017

Processo nº 0020953-47.2022.4.03.8001

Tomo público que no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis nos termos da Lei e a critério da Administração, a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório relativamente ao item 2, que foi adjudicado à empresa PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., ao preço total mensal de R\$41.900,00.

São Paulo, 26 de setembro de 2023

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 26/09/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10188289/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0022531-45.2022.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 82/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10188253).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 455,53 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, em razão das falhas na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante os meses de dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023 e maio/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.328.10.19 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial (DUMT) para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2023, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 93, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.I. 06.110.10.23 (10164517)**, firmado com a empresa **DARCON 08 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.695/0001-80, cujo objeto a realização de serviços de recuperação estrutural e impermeabilização das fachadas do edifício do Fórum Federal de Santo André/SP os seguintes servidores:

- a) Fiscal titular: **LEANDRO CEZAR DE ALMEIDA NAYA - RF 8607**;
b) Fiscal substituto: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO - RF 8455**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 26/09/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10192807/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - UASG 090017

Processo nº 0003330-33.2023.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (STFC – LDN/LDI), incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3) para a Seção Judiciária de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 28/09/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 11/10/2023, às 14h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 11/10/2023, às 14h30.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 27/09/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10178968/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013391-84.2022.4.03.8001

Documento nº 10178968

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10177325, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MEIRE GUIMARAES CARLOS - RF 6940, para o período de 20/09/2023 a 24/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10179077/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007799-35.2017.4.03.8001

Documento nº 10179077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10172883, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO - RF 6446, para o período de 09/08/2023 a 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10179291/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008431-95.2016.4.03.8001
Documento nº 10179291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10178108, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DOROTHEA RICKEN - RF 2359, para o período de 18/09/2023 a 08/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10179312/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0029544-03.2019.4.03.8001
Documento nº 10179312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10177368, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTAAMARAL - RF 3835, para o período de 21/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10179334/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013202-09.2022.4.03.8001
Documento nº 10179334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10177338, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA DO CARMO NEVES - RF 6085, para o período de 18/09/2023 a 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10175212/2023

Conforme documento SEI nº 10156692, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO - RF 3754, para o período de 13/09/2023 a 11/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/09/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10175291/2023

Conforme documento SEI nº 9930798, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIVANE PEIXOTO MACIEL - RF 3744, para o período de 27/06/2023 a 24/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/09/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10175357/2023

Conforme documento SEI nº 10102308, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5409, para o período de 23/08/2023 a 22/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/09/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10181571/2023

Conforme documento SEI nº 9987467, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA - RF 6492, para o período de 19/07/2023 a 15/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 02 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/09/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10181626/2023

Conforme documento SEI nº 10063920, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 07/08/2023 a 05/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/09/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10172220/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10172150), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10172209), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ACUCENA GALUCHINO PERIN - RF. 3254, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 24.03.2023.

À DIFN e DIPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10182756/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014339-36.2016.4.03.8001

Documento nº 10182756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10180451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL - RF 4036, para o período de 21/09/2023 a 23/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10182774/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10182774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10180230, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELISA THOMIOKA - RF 3840, para o período de 18/09/2023 a 20/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10182808/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070842-43.2017.4.03.8001

Documento nº 10182808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10181974, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUCAS KENJI NARIMATSU - RF 8397, para o período de 21/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10182863/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014710-97.2016.4.03.8001

Documento nº 10182863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10145972, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA - RF 3471, para o período de 11/09/2023 a 25/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10182895/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000651-65.2020.4.03.8001

Documento nº 10182895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10146017, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ - RF 8601, para o período de 22/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10182915/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000651-65.2020.4.03.8001

Documento nº 10182915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10148600, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ - RF 8601, para o período de 11/09/2023 a 21/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10182931/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012583-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10182931

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10181352, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL CARLOS BUNSELMAYER MOURA - RF 3203, para o período de 18/09/2023 a 02/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10178829/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000383-40.2022.4.03.8001

Documento nº 10178829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10173123 e SEI nº 10173127, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora BRUNA ALVES SCHLINGMANN - RF 8615, para os períodos de **13/09/2023 a 14/09/2023**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **15/09/2023 a 12/03/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10183125/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 10183125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10182025, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 21/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10183153/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051841-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10183153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10182403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563, para o período de 21/09/2023 a 27/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF Nº 3907, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 08/20, publicada em 01/07/20, para constar:

Onde se lê: "...no período de suas férias..."

Leia-se: "...nos períodos de 06/07 a 17/07/20 e de 21/09 a 01/10/20..."

II - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 16/22, publicada em 03/05/22.

III - ALTERAR os termos da Portaria nº 41/22, publicada em 22/06/22, para constar:

Onde se lê: "...de 20/06/2022 a 15/07/2022."

Leia-se: "...de 20/06 a 01/07/22 e de 11/07 a 17/07/22."

IV - ALTERAR os termos da Portaria nº 42/22, publicada em 06/07/22, para constar:

Onde se lê: "...de 20 a 29 de junho de 2022."

Leia-se: "...de 20 a 28 de junho de 2022."

V - ALTERAR os termos da Portaria nº 110/23, publicada em 23/06/23, para constar:

Onde se lê: "...de 02/05/2023 a 11/06/2023."

Leia-se: "... de 02/05 a 04/06/2023 e de 08/06 a 11/06/2023."

VI - ALTERAR os termos da Portaria nº 111/23, publicada em 23/06/23, para constar:

Onde se lê: "...de 20/04/2023 até o dia 20/06/2023."

Leia-se: "... de 21/04/2023 a 20/06/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3956, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011425-52.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10065173 e 10065647);

RESOLVE:

ALTERAR os termos dos itens IV e V da Portaria UGEP 3931, doc Sei nº 10175669, para constar:

a) No item IV:

ONDE SE LÊ: "..., da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente,..."

LEIA-SE: "..., da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente,..."

b) No item V:

ONDE SE LÊ: "..., da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente,..."

LEIA-SE: "..., da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10174035/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10174027), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10174030), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 04/05/2023.

A DIFN e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10174012/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10173889), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10173894), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARTA SCARELLI, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 16/04/2023.

A DIFN e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3961, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013256-38.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 10 (doc. 10165779), de 18 de setembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 10178222), de 21 de setembro de 2023, encaminhado para a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10189126);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10189126);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10172408);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 26/09/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3959, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000626-47.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10168076), de 19 de setembro de 2023, da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Marília;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10187112);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10187112);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10168220);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO FRANÇA COSTA, RF 8804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 26/09/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3960, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013331-77.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 52 (doc. 10172871), de 20 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 95 (doc. 10178684), de 21 de setembro de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos da Informação SUIG (doc. 10181282), de 22 de setembro de 2023, da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 10189543), de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10187873);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10187873);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10175164, 10175372, 10175524 e 10175659);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, RF 2906, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 18.09.23;

II - DISPENSAR o servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, RF 8513, Analista Judiciário, Área Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

III - DISPENSAR o servidor CLÁUDIO BAPTISTA DUARTE, RF 4326, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

IV - DISPENSAR a servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, RF 5566, Analista Judiciário, Área Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

V - DISPENSAR a servidora NOÊMIA GOMES DE OLIVEIRA, RF 4064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

VI - DISPENSAR a servidora ADRIANA CRISTINA DE MATOS, RF 7916, Analista Judiciário, Área Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 26/09/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10186512/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10186474), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10186510), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora GIDEONI HERNANDES, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 03/04/2023.

ADIFN e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

DESPACHO DFOR Nº 10186906/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10186900), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10186904), de firo o pagamento do Abono de Permanência à servidora SANDRA REGINA ZORZETTO GIARETTA, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 16/05/2023.

A DIFN e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF Nº 3841, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/08/2023, a 2ª parcela de férias de 14/08 a 24/08/2023 (11 dias), referente à servidora SUELI BARBOSA, RF. 854, lotada na Divisão de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 10 dias para 16/10 a 25/10/2023, exercício 2023;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 29/08/2023, a 3ª parcela de férias de 14/08 a 06/09/2023 (24 dias), referente à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF. 3864, lotada na Divisão de Gestão Documental, ficando o saldo de 09 dias para 11/12 a 19/12/2023, exercício 2023;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 21/07/2023, a 1ª parcela de férias de 19/07 a 01/08/2023 (14 dias), referente à servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF. 3122, lotada na Divisão de Arquivo e Depósito Judicial, ficando o saldo de 12 dias para 14/08 a 25/08/2023, exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07V Nº 45, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutora **BRUNO BARBOSA STAMM**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ROSANA MARIA BENÍCIO - RF 5531**, nos seguintes termos:

DE:

2a. Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023 - 9 DIAS

PARA:

2a. Parcela: 08/01/2024 a 16/01/2024 - 9 DIAS

II - ALTERAR, por força de licença médica (11.08 A 08.11.2023), os períodos de férias da servidora **ANA FRIDA PEREIRA PERRONI - RF 3437**, nos seguintes termos:

DE:

1a. Parcela: 21/08/2023 a 06/09/2023 - 17 DIAS

2a. Parcela: 16/10/2023 a 28/10/2023 - 13 DIAS

PARA

1a. Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023 - 9 DIAS

2a. Parcela: 10/04/2024 a 30/04/2024 - 21 DIAS

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 147, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Tendo em vista absoluta necessidade de serviço, alterar o período de férias de ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, anteriormente designadas de 02 a 11 de outubro de 2023 para .06 a 15 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 26/09/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 235, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 02 a 08/10/2023	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 317, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/10 às 12h de 06/10/2023	CPE	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/10 às 12h de 09/10/2023	CPE	MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(a) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 04/09/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor **BRUNO CÉSAR LORENCINI**, Juiz Federal, Diretor da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de **FÉRIAS** da seguinte servidora:

ANA MARIA RODRIGUES SILVA - RF 5145, analista judiciária,

De: 11/09/2023 a 25/09/2023

Para: 01/04/2024 a 15/04/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 26/09/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor HUGO DANIEL LAZARIN, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú/SP, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da unidade, devido à indicação do servidor BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS, RF 3608, Analista Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (SEI n. 0010222-55.2023.4.03.8001);

CONSIDERANDO que a indicação do servidor AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES, RF 3644, Analista Judiciário, para exercer o referido cargo na vacância ainda não foi processada pelo E. TRF3 (SEI n. 0010654-74.2023.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 10 - ANDR-01V, de 13/09/2023, expedido pela Juíza Federal Janaina Martins Pontes, que indicou o servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175, Analista Judiciário, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú/SP, a partir de 18/09/2023 (SEI n. 0013060-68.2023.4.03.8001); e

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175, Analista Judiciário, esteve em trânsito no período de 18/09/2023 a 22/09/2023, tendo iniciado as atividades na Subseção de Jaú a partir de hoje, 25/09/2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor BRUNO MOSCHINI, Analista Judiciário, RF 8175, para exercer, na vacância, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú/SP, a partir de 25/09/2023, até que sobrevenha a publicação do ato de sua efetiva nomeação.

II - EXONERAR o servidor AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES, RF 3644, Analista Judiciário, do exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú/SP, a partir de 25/09/2023.

Providencie a Secretaria a juntada da presente portaria no SEI n. 0010654-74.2023.4.03.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 26/09/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 109/2023 (evento 9983128) na seguinte conformidade:

Onde se lê: "b) de 06 a 11/10/2023: THÁIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077" e "c) de 27 a 31/10/2023: ANA LÚCIA TOGNOLLI, RF 5756"

Leia-se: "b) de 06 a 11/10/2023: ANA LÚCIA TOGNOLLI, RF 5756" e "c) de 27 a 31/10/2023: "THÁIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 26/09/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-06VNº 87, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora ocupante de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143**, para substituir a servidora **Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-5)**, no dia **11 de setembro de 2023**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR a servidora **MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776**, para substituir a servidora **Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de **12 a 21 de setembro de 2023**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 26/09/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 73, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2023.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2023, da Presidência do TRF-3R (10138042), mormente quanto a remoção da Exma. Juíza Federal Adriana Delboni Taricco para a 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 72, de 29 de maio de 2023 (9834163), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20.10.2023 a 27.10.2023	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
24.11.2023 a 01.12.2023	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
01.12.2023 a 07.12.2023	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20.10.2023 a 27.10.2023	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
24.11.2023 a 01.12.2023	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
01.12.2023 a 07.12.2023	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 26/09/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 249, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
30/09/2023 a 06/10/2023	2ª	Rosana Campos Pagano

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
OUTUBRO 2023	Rosana Campos Pagano

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 26/09/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER nova escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
29/09/2023 a 06/10/2023	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/10/2023 a 31/10/2023	Newton José Falcão

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 26/09/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Indica Servidor para Ocupar a Função de Oficial de Gabinete na Vacância

A Doutora **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, Meritíssimo Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto decidido no Processo SEI nº **00031017320234038001**;

CONSIDERANDO que o servidor **IGOR ASSAGRA RODRIGUES BARBOSA, RF 8801** encerrou a prestação de seus serviços nesta 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto no dia 12.09.2023;

CONSIDERANDO a **vacância** da função de Oficial de Gabinete desta 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados estará em gozo de férias no período compreendido entre 25.09.2023 e 05.10.2023;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, para responder pela função de **Oficial de Gabinete** no período compreendido entre **13.09.2023 e 24.09.2023** e no período compreendido entre **09.10.2023 a 25.10.2023**;

INDICAR o servidor **DECIO BAVARESCO, RF 2507** para responder pela função de **Oficial de Gabinete** no período compreendido entre **25.09.2023 e 08.10.2023**;

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235**, para substituir o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, na função de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados, em suas férias, no período compreendido entre 25.09.2023 e 05.10.2023;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉIA FERNANDES ONO
Juíza Federal Substituta - Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 25/09/2023, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-01VNº 43, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO as férias do servidor **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário – RF 7723, ocupante da Função de Oficial de Gabinete - FC-06, da 1ª Vara Federal de Santos, **no período de 28/08/2023 a 06/09/2023**;

CONSIDERANDO a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial ao servidor **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário – RF 7723, ocupante da Função de Oficial de Gabinete - FC-06, da 1ª Vara Federal de Santos, que ocorreu em **10 de agosto de 2023**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE**, Analista Judiciário – RF 973, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário – RF 7723, ocupante da Função de Oficial de Gabinete - FC-06 da 1ª Vara Federal de Santos, **no período de 28/08/2023 a 06/09/2023** e no dia **10 de agosto de 2023**;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 26/09/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 06/10/2023 a 11/10/2023

SERVIDORA:

- 1) **Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094**
- 2) **Pricilla de Mendonça Marmo - RF 3811**

São José dos Campos/SP, 27 de setembro de 2023

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 27/09/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 148, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve de férias, no período de 18/09/2023 a 23/09/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário – RF 3586, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 26/09/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço, e

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) esteve de férias no período de 11/09 a 22/09/2023;

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, para substituí-la no período de 11/09 a 22/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 26/09/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 113, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço, e

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) esteve de licença-médica no período de 04/09 a 06/09/2023;

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, para substituí-la no período de 04/09 a 06/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 26/09/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para participarem do Ato POP RUA JUD RIO PRETO, nos termos da Resolução CNJ 425/2021, a ser realizado no dia 24 de setembro de 2023, das 08 às 12 horas, na cidade de São José do Rio Preto-SP;

Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336.

Gustavo Mussatto Venezuela, RF 6907.

Andrea Cristina Almeida de Aguiar Martino, RF 4297.

Daniela Cristina dos Santos Martins de Oliveira, RF 7325

Daniela Lavezo Pereira de Oliveira, RF 3654.

Providencie o Sr Diretor do NUAR SJRIO PRETO-SP as comunicações de horário e localização do evento e demais detalhes para organização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 25/09/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 319, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
---------	------	-----------------

Das 19h de 29/09 às 12h de 02/10/2023	4ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua
Das 19h de 03/10/2023 às 12h de 05/10/2023	4ª	Dra. Carla Cristina F. Jório

Art. 2º. ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/10 às 12h 03/10/2023	4ª	Dra. Sílvia Melo da Matta
Das 19h de 05/10 às 12h de 06/10/2023	4ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 25/09/2023, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 174, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 29/09/2023 a 06/10/2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

30/09/2023

ÉRICA OLIVEIRA DONÁ – Diretora de Secretaria Substituta – RF 5670
RUI CERRI MAIO FILHO – RF 7899
JUSSARA Mª S. SILVA – RF 6853

1º/10/2023

ÉRICA OLIVEIRA DONÁ – Diretora de Secretaria Substituta – RF 5670
RUI CERRI MAIO FILHO – RF 7899
PRISCILA KLAROSK ABREU – RF 8722

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juíza Federal**, em 26/09/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
JUÍZA FEDERAL**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 90, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
02/10/2023 a 06/10/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
09/10/2023 a 11/10/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
16/10/2023 a 20/10/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
23/10/2023 a 27/10/2023	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 29/09/2023 às 09 horas do dia 06/10/2023	Suzana Alencar
Das 09 horas do dia 06/10/2023 às 09 horas do dia 13/10/2023	Lucilia Yumi Oguri Moria
Das 09 horas do dia 13/10/2023 às 09 horas do dia 20/10/2023	Marcelo Garro Pereira

Das 09 horas do dia 20/10/2023 às 09 horas do dia 27/10/2023	Rosana Di Gennaro
---	-------------------

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
04/10/2023 a 10/10/2023	Roberto Carlos de Lima
11/10/2023 a 17/10/2023	Thiago Peres Rigotti
18/10/2023 a 24/10/2023	Roberto Carlos de Lima
25/10/2023 a 31/10/2023	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coautor autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 26/09/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judiciário para o mês de OUTUBRO de **2023** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

02 - Genivaldo Sanches - RF 8018

03 - Genivaldo Sanches - RF 8018

04 - Genivaldo Sanches - RF 8018

05 - Evandro de Souza - RF 4102

06 - Evandro de Souza - RF 4102

07 - Evandro de Souza - RF 4102

08 - Evandro de Souza - RF 4102

09 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

10 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

11 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

12 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

16 - Evandro de Souza - RF 4102

17 - Evandro de Souza - RF 4102

18 - Evandro de Souza - RF 4102

19 - Genivaldo Sanches - RF 8018

20 - Genivaldo Sanches - RF 8018

21 - Genivaldo Sanches - RF 8018

22 - Genivaldo Sanches - RF 8018

23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

26 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

27 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

28 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

29 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

30 - Genivaldo Sanches - RF 8018

31 - Genivaldo Sanches - RF 8018

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 26/09/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 217, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP N° 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 29/09/2023 às 12 horas do dia 06/10/2023	2ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 06/10/2023 às 09 horas do dia 13/10/2023	1ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 09 horas do dia 13/10/2023 às 12 horas do dia 20/10/2023	2ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 20/10/2023 às 12 horas do dia 27/10/2023	1ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 27/10/2023 às 09 horas do dia 03/11/2023	2ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 26/09/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VN° 116, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Indicação de substitutos para funções comissionadas em virtude de férias regulamentares.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2.ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43.ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor JERÔNIMO SARTORI PONZETO, RF 8164, Técnico Judiciário, para a substituição do servidor JÚLIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, Analista Judiciário, RF 7861, Oficial de Gabinete (FC-05), em virtude de suas compensação de dias trabalhados no plantão judiciário com os dias 21.09 a 25.09.2023.

2 - DESIGNAR a servidora RENATA RIGO VILAR, Analista Judiciária, RF 6789, para a substituição da servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, Supervisora de Processamento do Juizado Especial Federal (FC-05), RF 8082, em virtude do gozo de licença médica no período de 04.09 a 10/09/2023.

3 - DESIGNAR a mesma servidora acima, RENATA RIGO VILAR, para substituição do servidor MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS, RF 5639, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), em virtude de suas férias regulamentares agendadas para o período de 11 a 30/09/2023.

4 - DESIGNAR o servidor MARCOS BUENO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 7508, para a substituição da servidora da FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, Supervisora de Processamento do Juizado Especial Federal (FC-05), RF 8082, em virtude de seu gozo de licença médica no período de 11 a 19/09/2023.

5 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o itens 1 e 3 da Portaria 116/2023 (10170936).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 26/09/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUARN° 43, DE 25 DE setembro DE 2023.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **11 a 23/09/2023**,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 26/09/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1 - Autorizar a servidora **FLÁVIA FRAGA DYNIA RINALDI – RF 6820, FC-5**, a compensar, nos dias 06 e 09 de outubro de 2023, 14 (quatorze) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

2 - Designar para substituí-la, a servidora **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA – RF 7185**, na referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 26/09/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-10VNº 79, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a solicitação de nº 10166612.

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 73/23, para:

1) Excluir o servidor **EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA, RF 4496** da substituição à servidora **DOROTHEA RICKEN, RF 2359**, no dia 02.05.2023;

2) Incluir a função de Supervisor de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), para o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI, RF 5784**.

Retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 78/23, para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... nos períodos de 23.07.2023 a 03.08.2023, 04.08.2023 a 11.08.2023 e de 21.08.2023 a 01.09.2023;"

Leia-se: "... nos períodos de 29.07.2023 a 03.08.2023, 04.08.2023 a 11.08.2023 e de 21.08.2023 a 01.09.2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juiz Federal**, em 26/09/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIABARU-02VNº 98, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidor para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a Portaria 34 (7946418), de 12/08/2021, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2022, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MAGNO LUTES DOS SANTOS, RF8724**, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), no período de **11/09/2023 a 20/09/2023 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias pela servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 22/09/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

I - NOMEAR como fiscal do Contrato formalizado por meio da Ata de Registro de Preços n. 09/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (10098458), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e Ata de Registro de Preços n. 10/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (10098517), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Comunicação de Internet na modalidade "IP DEDICADO", consistindo de 6 (seis) IP FIXOS válidos, latência média de 45ms, velocidades de 100Mb e 200Mb, entregues via cabo metálico ou fibra ótica para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com franquia de dados ilimitada, o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES**, registro funcional n. 4217, lotado na Seção de Suporte Técnico desta Seccional;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/09/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 267, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

I - NOMEAR como fiscal oriundo do CONTRATO N. 10/2023 - CPGR-SUCTO doc. n. 10158547, firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n. 14.798.740/0019-59**, cujo objeto consiste na prestação de Serviços de Comunicação de Internet na modalidade "IP DEDICADO", consistindo de 6 (seis) IP FIXOS válidos, latência máxima de 45ms, velocidades de 100Mb e 200Mb, entregues via cabo metálico ou fibra ótica para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com franquia de dados ilimitada, o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES**, registro funcional n. 4217, lotado na Seção de Suporte Técnico desta Seccional;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/09/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 269, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

I- NOMEAR como fiscal do Contrato formalizado por meio da Ata de Registro de Preços n. 11/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (10126197), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **DIGITAL NET INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA ME**, Ata de Registro de Preços n. 12/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (10126308), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **FREE WAY TECNOLOGIA LTDA**, Ata de Registro de Preços n. 13/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (10126315), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLICA LTDA**, a Ata de Registro de Preços n. 14/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (10126325), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, a Ata de Registro de Preços n. 15/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (10126341), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, que tempor objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES**, registro funcional n. 4217, lotado na Seção de Suporte Técnico desta Seccional;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 26/09/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10164074/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.,

Acolho os termos do Parecer nº 10164069/2023 – DFORMS/CPGR-SUJR que adoto como motivação.

À vista da tempestividade da defesa prévia apresentada, conforme certificado (doc. SEI nº 10163654), e as considerações expressas pela SUJR, aplico à empresa **Nova Prestação de Serviços Ltda.** (CNPJ 10.609.260/0001-12) a sanção de **advertência** com fundamento no inciso I, do artigo 87, da lei nº 8.666/1993 e no subitem 2.1.3 do Edital de Licitação nº 5975443/2022 (doc. SEI nº 8736982).

Em relação às demais empresas que foram intimadas (doc. SEI nº 9436936 e 10099574) e não apresentaram defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. SEI nº 10163654, aplico a **sanção de Descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, à razão de 1 (um) mês por ocorrência** ensejadora de recusa de proposta ou inabilitação de cada empresa licitante, que se traduz no seguinte:

a) 2 (dois) meses de sanção para as empresas **Ability Negócios Eireli** (CNPJ 12.836.073/0001-05), **Clarear Prestadora de Serviços Eireli** (CNPJ 02.818.890/0001-79), **Brilhante Apoio Administrativo** (CNPJ 12.995.298/0001-04), **Constrap Eireli** (CNPJ 10.330.342/0001-23), **Premium Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ 25.316.437/0001-60) e **Business Clean Service Mão de Obra Terceirizada Eireli** (CNPJ 28.498.139/0001-26).

b) 1 (um) mês de sanção para as demais empresas, no caso, **Dual Serviços Terceirizados Ltda.** (CNPJ 23.476.403/0001-07), **Tríplice Administração e Serviços Ltda.** (CNPJ 21.750.520/0001-91), **Prime Clean Comércio, Locação e Serviços Terceirizados** (CNPJ 12.836.073/0001-05) e **Rede Limpa Fácil Comércio e Serviços de Limpeza Ltda.** (CNPJ 14.947.846/0001-48).

Intimem-se todas as empresas acima nominadas, por uma das por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre as aplicações das penalidades supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, a contar o prazo da data do recebimento da Carta de Intimação, instruindo-se as intimações com cópia desta decisão e do parecer.

Publique-se.

CÓPIA DESTA DESPACHO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO ÀS EMPRESAS ABILITY NEGÓCIOS EIRELI, CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, BRILHANTE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTRAP EIRELI, PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., BUSINESS CLEAN SERVICE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI, DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS e REDE LIMPA FÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 26/09/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10190686/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0002062-09.2021.4.03.8002

Vistos, etc.

Considerando-se a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada (doc. nº 10190661), **mantenho** a decisão proferida (doc. nº 10067915), qual seja, a aplicação às empresas **Rigna Mecânica Ltda.** (CNPJ 33.145.723/0001-38) e **Itapitã Engenharia Ltda.** (CNPJ 15.861.644/0001-41) da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, por infringirem as normas editalícias de deixarem de entregar as documentações exigidas no item 8.5.1, anexo I, do Edital nº 23/2017 (doc. SEI nº

Publique-se.

Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei n. 8.666-93 e, após, **arquite-se** o feito.

Decorridos os prazos legais, **certifique-se** a ocorrência da preclusão administrativa.

Cientifiquem-se as empresas da presente decisão.

)0003387-58.2017.4.03.8002 do Proc. SEI nº 3309793

DECISÃO Nº 10177747/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001067-30.2020.4.03.8002

Vistos, etc.,

Acolho os termos do Parecer nº 10177743/2023 – DFORMS/CPGR-SUJR que adoto como motivação.

À vista da tempestividade da defesa prévia apresentada e as considerações expressas pela SUJR, aplico à empresa **Nova Prestação de Serviços Ltda.** (CNPJ 10.609.260/0001-12) a sanção de **advertência** com fundamento com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Primeira do contrato nº 17/2018 (doc. SEI nº 10082890).

Intime-se a empresa, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão. O início do prazo contar-se-á a partir do recebimento da Carta de Intimação.

Publique-se.

CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO À EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/09/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10161577/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001304-93.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

As empresas **CORDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIAS SS LTDA. e ALVEZ E PARAGUASSU LTDA.**, embora intimadas (doc. n. 9436884, 9437095 e 10109359), deixaram de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada nº 10154941.

Isto posto, **aplico** às empresas **CORDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com fundamento nos itens 11.3.1 do Termo de Referência nº 00001/2021 e itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.13.4 do Edital nº 6379104/2020; **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIAS SS LTDA.**, com fundamento nos itens 8.3.4.1 e 8.3.4.1.1 do Edital nº 6379104/2020; e **ALVEZ E PARAGUASSU LTDA.**, com fundamento nos itens 11.3.1 e 11.6.1 do Termo de Referência nº 00001/2021 e item 8.3.4.1 do Edital nº 6379104/2020, todos c/c o artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, pelo período de 02 (dois) meses** para cada uma das empresas.

Intimem-se as empresas **CORDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIAS SS LTDA. e ALVEZ E PARAGUASSU LTDA.**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestarem sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se as intimações com cópia desta decisão.

Publique-se.

CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO ÀS EMPRESAS CORDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIAS SS LTDA. e ALVEZ E PARAGUASSU LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/09/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 573, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Trata de Substituição do servidor Júlio Cezar da Luz Ferreira-RF 5168, na Direção do NUAR-Dourados/MS, em virtude de licença médica.

OMM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e no artigo 1º, inciso I, do anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor, **Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168**, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, está em licença médica no período de 19/09 a 03/10/2023;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodvalho, RF 7395**, Agente de Polícia Judicial, para substituir o servidor acima na função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, no período de 19/09 a 03/10/2023, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 25/09/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10190290/2023

PROCESSO nº 0002324-85.2023.4.03.8002: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda e erradicação de 5 (cinco) árvores, todas localizadas na parte interna do prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, bem como limpeza e a retirada dos restos/raízes/galhos, com fornecimento de materiais. CONTRATADA: GIOVANI RADEKE PERIN 32543867104; CNPJ nº 24.608.144/0001-93; VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 25/09/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 26/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 26/09/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 77, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, na Direção do Foro, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a posse no dia 15.09.2023, do servidor **KAIQUE MOURA BALBUENA**, nomeado pelo Ato nº 5.047, de 23.08.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 164, Seção 2, do dia 28.08.2023, para exercer o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cujo documentos para a posse foram juntados nos autos do Processo SEI 0002315-26.2023.4.03.8002,

CONSIDERANDO o exercício no dia 15.09.2023,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.09.2023, o servidor **KAIQUE MOURA BALBUENA, RF 7566**, na 1ª Vara Federal da Subseção de Ponta Porã – MS, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de 15 a 17.09.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em exercício, em 20/09/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10168793/2023

À vista das Informações 10149824 e 10167824, DEFIRO o pedido do Juiz Federal **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE, RF 10482**, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**SETEMBRO/2023**), e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008, e RATIFICO os termos da Certidão 10167984.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 19/09/2023, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM**, Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064** , Diretor de Secretaria, **em virtude** de compensação, nos dias 28 e 29/09/2023 e 02/10/2023, o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF1563**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 26/09/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.